



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE
S.S. em 04/10/03
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI no. 3.843 /2003
(06 de outubro de 2003)

**DA DENOMINAÇÃO A CRECHE
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - Passa a denominar-se “ CRECHE JOSÉ LIRA GUEDES” , a Creche localizada na rua Canário , lotes 66 e 30 , no bairro das Laranjeiras, neste Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia do homenageado, ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 06 de outubro de 2003.

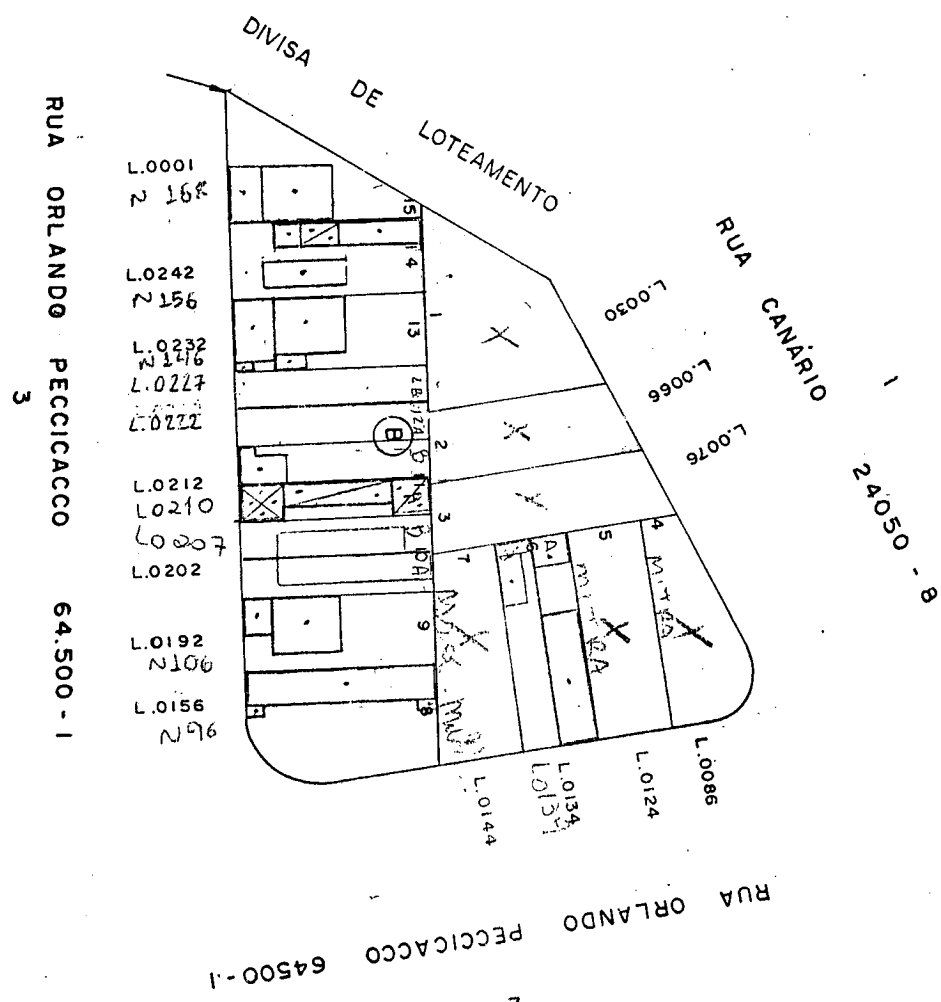

PAULO DO CARMO MONTEIRO
Vereador

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10/11/03

PRESIDENTE



X Vinculados
⊗ desvinculados
Doc 2583/86



RUA ORLANDO PECCICACCO 64500-1

2

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CODIGO ANEXO CODIGO ARTICO

FOLHA FASE QUADRA LOTO SETOR QUADRA

34312 41 53 47 8

EXECUTADO EM 05/05/81 APROVADO EM

ESCALA 1:1000 C. AL. AL. E. N.º 343124

ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº. 3.843/2003, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO DO CARMO MONTEIRO, DISPONDO SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3843/2003.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO